



LIBERDADE POLITICA PARA OS PALESTINOS

O sistema carcerário sionista é uma ferramenta do colonialismo de assentamentos que nega quaisquer direitos políticos aos palestinos





O SISTEMA CARCERARIO SIONISTA COMO FERRAMENTA DO COLONIALISMO DE ASSENTAMENTOS

A detenção política ocupa um lugar central na arquitetura da dominação colonial, não como um instrumento marginal de segurança, mas como uma tecnologia fundamental de governo. Em contextos de colonialismo de povoamento, o encarceramento excede sua função jurídica e se torna um mecanismo para gerenciar populações, disciplinar a memória coletiva e neutralizar as forças sociais capazes de resistir à expropriação. A Palestina não é exceção. O sistema prisional sionista deve ser entendido não como uma resposta a “ameaças à segurança” episódicas, mas como um elemento constitutivo

de um projeto mais amplo que visa o apagamento, a substituição e a reestruturação permanente da população originária.

O sistema carcerário sionista e a continuidade da lógica colonial das Cruzadas

O sistema prisional sionista, em sua estrutura profunda e função histórica, é mais que um aparato punitivo ou reformador no sentido clássico do Estado moderno; torna-se um instrumento colonial integrado, constituindo um dos pilares estruturais do projeto de substituição colonialista na Palestina. Não é um espaço fechado de punição, mas um campo aberto para o gerenciamento da população, a reformulação da consciência e a quebra de estruturas organizadas de resistência política e social. Esse sistema também é considerado uma extensão estratégica do projeto sionista mais amplo, fundado na dualidade entre apagamento e substituição.





Esse sistema baseia-se em uma complexa rede de ordens militares, legislação excepcional, procedimentos administrativos e infraestruturas repressivas, e opera como uma extensão histórica direta das tradições coloniais ocidentais no Oriente, das quais a experiência das Cruzadas constitui um de seus modelos fundamentais. Assim como as Cruzadas não foram aventuras religiosas ou militares transitórias, mas um projeto de substituição voltado para a remodelação da terra, da população e da soberania, as prisões sionistas hoje desempenham uma função semelhante, embora por meio de recursos jurídico-tecnológicos modernos.

A experiência dos cruzados na Palestina assentava em três pilares centrais: fortificação militar por meio de castelos, isolamento espacial e social da população originária e subjugação psicológica e simbólica por meio de punição e terror sistemático. Os castelos dos cruzados, de Acre a Safad e Kerak, constituíam espaços de detenção e controle, utilizados não apenas para aprisionar resistentes, mas para administrar toda a sociedade circundante como uma entidade sujeita a cerco permanente.

Nesse sentido, o castelo cruzado não era meramente uma estrutura defensiva, mas uma prisão ampliada, por meio da qual se impunha a equação de obediência ou aniquilação.

Esse modelo é reproduzido hoje no sistema prisional sionista, que não opera como um espaço isolado, mas com centros de irradiação repressiva cujos efeitos se estendem à sociedade palestina como um todo, de modo que o encarceramento em massa se torna uma ferramenta para reestruturar a sociedade, em vez de uma resposta de segurança contingente.

Dados da Associação Addameer de Apoio aos Prisioneiros e Direitos Humanos mostram uma escalada sem precedentes na brutalidade desse sistema, especialmente desde 2023, à medida que as prisões foram transformadas em algo semelhante a um laboratório vivo para o controle populacional. Nesse espaço, técnicas de repressão física e psicológica, fome, isolamento e humilhação coletiva são testadas, antes de serem lançadas como modelos “bem-sucedidos” no sistema de segurança global. Assim, o prisioneiro palestino torna-se um ponto central na economia política global da violência, assim como o corpo local na experiência dos cruzados era um campo permanente para testar a dominação.

Essa realidade não pode ser separada da filosofia política que fundou o próprio projeto sionista. As ideias de Vladimir Jabotinsky representaram a expressão mais explícita da continuidade da lógica cruzada em uma forma sionista moderna. Em seu texto “A Muralha de Ferro”, Jabotinsky não apresenta o colonialismo como uma relação negociável, mas como um ato



permanente de coerção que só pode se estabilizar após quebrar a vontade da população originária e destruir sua esperança de resistência.

A “Muralha de Ferro” não é uma metáfora retórica, mas uma atualização teórica da lógica do castelo cruzado: fortificar o colonizador por trás de um sistema de força avassaladora até que a população dominada esteja psicológica e politicamente exaurida. Dentro desse quadro, as prisões sionistas desempenham a função da “muralha de ferro interna”, por meio da qual o cerco é reproduzido dentro do próprio corpo palestino, por meio de detenção administrativa por tempo indeterminado, sentenças militares e isolamento de longo prazo.

Aqui, a prisão não visa tanto o ato quanto o potencial..

O PRISIONEIRO PALESTINO NAO E PUNIDO APENAS PELO QUE FEZ, MAS PELO QUE PODE REPRESENTAR: MEMORIA COLETIVA, UM MODELO DE RESISTENCIA E UMA CAPACIDADE LATENTE DE ORGANIZACAO.

Essa lógica reflete a mentalidade dos cruzados, que não viam os habitantes do país como parceiros em potencial, mas como um obstáculo existencial que deve ser quebrado ou neutralizado.

Assim como a experiência cruzada legitimou sua violência por meio de uma linguagem religioso-teológica que falava

em “purificar a Terra Santa”, o sionismo legitima sua violência contemporânea por meio de um discurso de segurança e legalidade que desempenha a mesma função, ou seja, conferir falsa legitimidade à aniquilação lenta. Nesse contexto, as prisões são transformadas em espaços teológico-políticos modernos, nos quais as dicotomias civilizado/bárbaro e legal/ilegal são reproduzidas de uma maneira que remete diretamente ao discurso dos cruzados.

O impacto do sistema prisional sionista não se limita a remodelar o corpo, mas se estende à remodelação do próprio tempo palestino. A detenção por tempo indeterminado, a espera ilimitada e a suspensão da vida são todas ferramentas para congelar a história palestina e mantê-la em um estado de cerco permanente, assim como os castelos dos cruzados outrora transformaram a vida fora de suas muralhas em uma existência provisória e suspensa.

E assim como o fim da experiência cruzada revelou a incapacidade do colonialismo de produzir legitimidade estável, apesar dos castelos, prisões e massacres, a expansão acelerada do sistema prisional sionista revela um impasse estrutural semelhante.

HISTORICAMENTE, A PRISAO NAO E UM SINAL DE FORCA, MAS UM INDICADOR DO PROFUNDO MEDO DO COLONIZADOR FRENTE UMA SOCIEDADE QUE SE RECUSA





A SER QUEBRADA.

Assim, as prisões sionistas não representam meramente uma continuação da experiência dos cruzados, mas uma reprodução de sua própria crise histórica: um projeto de substituição que não pode sobreviver a não ser por meio de fortificação permanente, que não conhece outras ferramentas de domínio além da repressão e que vê no palestino nada além de uma ameaça existencial a ser gerenciada por meio da violência. Nessa perspectiva, a luta pela libertação dos prisioneiros não é meramente uma exigência humanitária, mas uma batalha para desmantelar um dos pilares centrais da estrutura colonial e uma condição para a libertação integral.

A genealogia carcerária colonial: do mandato à ocupação

O regime carcerário sionista contemporâneo está profundamente enraizado nas estruturas jurídicas estabelecidas durante o Mandato Britânico, revelando uma linhagem contínua de repressão colonial. O uso da detenção administrativa — o encarceramento de indivíduos sem acusação ou julgamento — remonta diretamente aos Regulamentos de Emergência do Mandato Britânico de 1945. Esses regulamentos foram originalmente concebidos pelas autoridades coloniais britânicas para suprimir a resistência da população e a dissidência política na Palestina e em outras colônias, como na Índia, enfatizando que os mecanismos carcerários estão historicamente ligados à preservação da ordem colonial.

Com o estabelecimento do Estado de ocupação (Nakba) em 1948, essas leis da era colonial não apenas foram mantidas,

mas também integradas ao ordenamento jurídico do novo Estado colonial por meio da Lei e Portaria Administrativa, especificamente do Artigo 11. Essa continuidade legislativa demonstra que a ocupação israelense adotou as ferramentas repressivas de seu predecessor colonial para controlar e subjugar a população palestina, primeiro nos territórios de 1948 e, posteriormente, nos territórios ocupados em 1967.

A ocupação militar da Cisjordânia e da Faixa de Gaza em 1967 exigiu um sistema mais abrangente de direito militar, levando à emissão de milhares de ordens militares que regem todos os aspectos da vida palestina. Entre elas, a Ordem Militar 1651 (Ordem Relativa às Disposições de Segurança) destaca-se como o principal instrumento para a regulamentação da atividade política palestina e a implementação de prisões em massa. Essa transição de uma exigência militar temporária para um estado permanente de exceção legal reflete a lógica colonialista de “inclusão excludente”, em que os palestinos são trazidos para dentro da jurisdição do Estado apenas para serem submetidos à repressão racista e à negação de direitos fundamentais.

A HISTORIA DO MOVIMENTO DOS PRISIONEIOS PALESTINOS E, PORTANTO, UMA HISTORIA DA REVOLUCAO E DA VONTADE DE LIBERTACAO, JA QUE MAIS DE UM MILHAO DE PALESTINOS FORAM DETIDOS DESDE 1967, TRANSFORMANDO A EXPERIENCIA DO ENCARCERAMENTO EM UMA CONDICAO NACIONAL COLETIVA.



Marcos evolutivos do SISTEMA CARCERARIO ISRAELENSE



PORTARIA SOBRE LEI E ADMINISTRACAO

Incorporou os regulamentos do Mandato; estabeleceu um estado de emergência permanente.

1948

LEI DE PODERES DE EMERGENCIA (DETENCOES)

Codificou a detenção administrativa por motivos de “segurança do Estado” dentro do território soberano de Israel.

1979

ORDEN MILITAR 1651

Consolidou as leis militares na Cisjordânia; principal ferramenta para prisões políticas.

2009

1945

REGULAMENTOS DE DEFESA (DE EMERGENCIA)

Repressão colonial britânica à dissidência; introdução da detenção administrativa.

1967

PROCLAMACAO MILITAR NO. 3

Estabeleceu o sistema de tribunais militares nos territórios recém-ocupados.

2002

LEI DE INTERNAMENTO DE COMBATENTES ILEGAIS

Criou uma categoria separada para os habitantes de Gaza, a fim de permitir a detenção por tempo indeterminado sem julgamento.

2023-
2025

ALTERACOES LEGISLATIVAS DE EMERGENCIA

Prorrogação dos prazos de revisão de detenções; acesso severamente restrito à assistência jurídica.



A natureza sistêmica desse encarceramento é evidenciada por sua escala massiva. Entre 1967 e 2006, Israel encarcerou mais de 800.000 palestinos, um número que disparou durante levantes como a Primeira Intifada (100.000 detidos) e a Segunda Intifada (70.000 detidos). Essa onipresença transforma a prisão de uma experiência individual em uma experiência estrutural, alterando fundamentalmente o tecido social e político de todas as famílias palestinas. O sistema carcerário funciona como uma “porta giratória”, onde ativistas políticos, estudantes e líderes comunitários são ciclicamente removidos de suas comunidades para impedir a formação de uma liderança nacional coerente e para manter um estado de vulnerabilidade permanente.

A maquinaria da detenção administrativa

A arquitetura jurídica da ocupação é definida por um sistema duplo: um código jurídico civil para colonos israelenses e um código militar draconiano para palestinos. A Ordem Militar 1651 é a peça central desse “apartheid jurídico”. Ela concede aos

comandantes militares ampla autoridade para prender e deter indivíduos com base em “motivos razoáveis” relacionados à segurança regional ou pública, termos que nunca são claramente definidos e são aplicados a uma ampla gama de atividades políticas e sociais. De acordo com o direito internacional, a detenção administrativa deve ser uma medida excepcional e temporária, utilizada apenas para fins preventivos; no entanto, o Estado sionista a normalizou como uma ferramenta padrão de repressão política.

Nos termos do Artigo 285 da Ordem Militar 1651, um comandante militar pode emitir uma ordem de detenção administrativa por até seis meses. A característica mais insidiosa dessa lei é sua disposição de renovação por tempo indeterminado. Como a ordem não especifica um período máximo cumulativo, os detidos podem ficar presos por anos sem nunca saber das acusações contra eles ou ver as provas usadas para justificar sua prisão. A detenção é renovada a cada seis meses com base em “arquivos secretos” fornecidos pelos serviços de inteligência, aos quais o detido e seu advogado não

têm acesso. Essa dependência de material confidencial torna impossível o direito à defesa e transforma o processo de revisão judicial em uma farsa processual.

A “revisão judicial” dessas ordens é normalmente realizada a portas fechadas, e os juízes militares não estão sujeitos às regras normais de prova. Um juiz militar, frequentemente um oficial dentro da mesma hierarquia militar que o comandante que emite a ordem, tem o poder de confirmar, cancelar ou reduzir o período de detenção, mas a taxa de cancelamento é estatisticamente insignificante. Esse sistema constitui uma forma de tortura psicológica, já que os detidos vivem em um estado de ansiedade crônica em relação à possível renovação de sua detenção a cada seis meses.

Após 7 de outubro de 2023, o Knesset israelense (o parlamento israelense) e o comando militar introduziram várias emendas que corroeram ainda mais os direitos dos detidos, apresentando-as como medidas de emergência que, desde então, foram normalizadas como parte da estratégia genocida mais ampla do Estado. Essas emendas representam uma escalada significativa na fase mais sangrenta da história do movimento.



EXTENSAO DOS PRAZOS PARA REVISAO JUDICIAL:

A Ordem Militar Temporária 2148 alterou a Seção 287 (A) da Ordem Militar 1651 para estender o período antes que um detido receba revisão judicial de 8 para 12 dias. No contexto das prisões em massa em Gaza, muitos detidos ficaram presos por meses sem qualquer forma de supervisão.



RESTRICAO AO ACESSO A ASSISTENCIA JURIDICA:

O Serviço Prisional de Israel (SPI) recebeu autorização para proibir todo e qualquer contato entre os detidos e seus advogados, medida implementada imediatamente após o dia 7 de outubro de 2023.



A BRECHA DO “COMBATENTE ILEGAL” :

Alterações à Lei de Internamento de Combatentes Ilegais de 2002 permitiram a detenção “abrangente e rápida” de um grande número de pessoas por períodos prolongados durante “hostilidades em larga escala”. Essa lei efetivamente retira dos habitantes de Gaza o status de “pessoas protegidas” nos termos da Quarta Convenção de Genebra, classificando-os como indivíduos que podem ser mantidos em detenção por tempo indeterminado se sua libertação for considerada um risco à segurança do Estado.





O “Estado carcerário único” e a internalização da repressão

A distinção entre o sistema carcerário militar nos territórios ocupados e o sistema civil dentro de Israel praticamente ruiu. A gestão dos prisioneiros palestinos foi transferida para o Serviço Prisional Israelense (SPI), um órgão civil subordinado ao Ministério da Segurança Nacional, transformando efetivamente uma operação militar externa em uma questão civil interna do regime. Essa internalização significa que o encarceramento em massa de palestinos não é uma necessidade militar temporária, mas uma característica permanente da governança interna do Estado.

Essa reorganização facilita a transferência forçada de detidos dos territórios ocupados para prisões localizadas nos territórios de 1948. Tais transferências constituem uma violação direta da Quarta Convenção de Genebra, que proíbe a deportação de pessoas protegidas de território ocupado para o território da potência ocupante. Ao transferir prisioneiros para Israel, o Estado efetivamente rompe seus laços com suas famílias e comunidades, já que o sistema de autorizações e a distância geográfica tornam praticamente impossível que parentes os visitem. **Essa “cidadania carcerária” cria um espaço liminar onde os palestinos são excluídos dos direitos do Estado, mas estão, no entanto, profundamente enredados em sua maquinaria administrativa e repressiva.**

O sistema carcerário se estende além das paredes físicas da prisão. O “continuum carcerário” envolve o uso de postos de controle, muros, cercas e uma arquitetura digital e burocrática onipresente para transformar a Cisjordânia e Gaza em uma série de “prisões a céu aberto” desconectadas. Essa arquitetura de confinamento visa alcançar vários objetivos coloniais::



SUBJUGAR E DESESTABILIZAR:

Ao ameaçar constantemente a população com prisão e detenção, o sionismo mantém um estado permanente de vulnerabilidade e terror



FACILITAR O DESLOCAMENTO:

Prisões em massa, combinadas com a demolição punitiva das casas dos prisioneiros, servem como ferramentas de engenharia demográfica, abrindo espaço para a expansão colonialista.



ERODIR A COESÃO SOCIAL:

A política da “porta giratória” garante que nenhuma liderança social ou política estável possa emergir, já que os indivíduos são ciclicamente removidos da vida pública sempre que tentam exercer liberdades políticas e fundamentais



DESCIVILIZAÇÃO:

Ao tratar os palestinos como uma ameaça coletiva e passível de encarceramento, a ocupação os priva de seu status de civis protegidos pelo direito internacional, expropriando sua autonomia e capacidade de se desenvolver como uma comunidade política



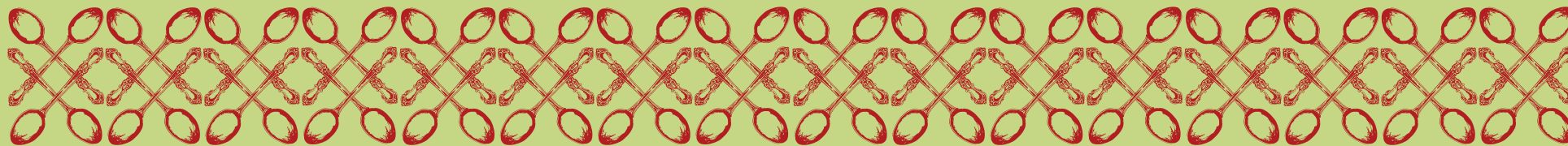
PANORAMA ESTATISTICO DA CONJUNTURA DE 2025

A escala do sistema carcerário atingiu um pico crítico no final de 2025. Dados fornecidos pela Addameer e outras instituições de prisioneiros revelam um aumento maciço do número de presos políticos, impulsionado pela guerra genocida em curso e pelas operações militares intensificadas em toda a Cisjordânia e Jerusalém Oriental. Em 16 de dezembro de 2025, aproximadamente 9.300 presos políticos palestinos estavam sob custódia israelense. Esse número é conservador, pois exclui milhares de habitantes de Gaza detidos em campos militares clandestinos, como Sde Teiman, onde as condições são relatadas como sendo ainda mais precárias.



DISTRIBUICAO DOS PRESOS POLITICOS PALESTINOS (DEZEMBRO 2025)

A tendência mais alarmante nestes dados é a proliferação de detenções sem julgamento. Quase metade da população carcerária total, aproximadamente 4.570 indivíduos, está detida como detidos administrativos ou "combatentes ilegais". Isso representa uma ruptura fundamental do Estado de Direito e uma mudança para uma lógica carcerária puramente preventiva e punitiva. O uso da designação "combatente ilegal" especificamente para os habitantes de Gaza permite contornar até mesmo as proteções mínimas concedidas pelos tribunais militares na Cisjordânia, criando um sistema hierárquico de direitos que fragmenta ainda mais o coletivo palestino. Além disso, desde 1967 e até o final de 2025, cerca de 323 prisioneiros morreram dentro das prisões israelenses, com 32 mortes registradas somente em 2025, ilustrando a natureza letal das atuais condições de detenção.



A prisão sionista como arma de CONTRARREVOLUCAO contra a vida política palestina

O sistema prisional sionista não é um subproduto da ocupação; é uma de suas armas mais refinadas. O encarceramento em massa funciona como uma estratégia contrarrevolucionária que visa dismantlar sistematicamente a organização política palestina, neutralizar a liderança e quebrar a capacidade coletiva do povo palestino de resistir à dominação colonialista. Desde os primeiros dias da ocupação, o encarceramento tem sido empregado não para deter a violência, mas para destruir a política.

A ocupação não se limita a prender indivíduos pelo que fazem; ela encarcera pessoas pelo que representam, por sua capacidade de organizar, educar, mobilizar e dar estrutura à resistência. Quadros políticos, sindicalistas, líderes estudantis, intelectuais, representantes eleitos e organizadores de movimentos são alvos deliberados porque constituem a

espinha dorsal da luta coletiva palestina.

Essa estratégia é melhor compreendida como decapitação organizacional. Figuras como Marwan Barghouti, um líder central da Segunda Intifada com ampla legitimidade popular, foram presas porque não podiam ser facilmente substituídas. Sua prisão teve como objetivo romper um elo vivo entre a mobilização de base e a liderança política nacional. Da mesma forma, Ahmad Sa'adat, secretário-geral da Frente Popular para a Libertação da Palestina, foi preso para enfraquecer a esquerda revolucionária e sinalizar que qualquer alternativa ao enquadramento definido em Oslo seria esmagada.

A detenção administrativa representa uma das expressões mais evidentes do poder colonial. Ela permite que Israel prenda palestinos indefinidamente, sem acusação ou julgamento, transformando a vida política em uma condição de insegurança permanente. Sob tal regime, a organização torna-se um ato de resistência em si mesmo. Os movimentos são forçados a assumir posturas defensivas, incapazes de planejar estratégias de longo prazo ou construir instituições estáveis. Isso não é acidental, é a



produção intencional de paralisia política.

A prisão também funciona para criminalizar a existência política. Sob a lei militar israelense, a filiação política, a participação em sindicatos ou conselhos estudantis e até mesmo o ato de discursar em público podem ser designados como “ameaças à segurança”. Líderes como Khalida Jarrar, uma organizadora feminista, parlamentar e intelectual, têm sido repetidamente presas por nada mais do que seu trabalho político. A mensagem é inequívoca: **a própria participação política palestina é ilegal.**

O sistema prisional esgota ainda mais os recursos sociais e materiais da sociedade palestina. Famílias, movimentos e comunidades são forçados a desviar energia para a sobrevivência — defesa jurídica, visitas à prisão, cuidados médicos e advocacia internacional. Trata-se de uma forma de punição coletiva com intencionalidade política, esgotando a infraestrutura que sustenta a resistência e substituindo a luta coletiva por dificuldades individualizadas.

Jovens e estudantes organizadores são alvos com

particular intensidade. Ao prender jovens palestinos em momentos formativos de desenvolvimento político, Israel interrompe a reprodução da consciência revolucionária. Isso cria rupturas geracionais, lacunas de liderança e amnésia organizacional. O que não pode ser cooptado por meio de ONGs ou políticas de doadores é, em vez disso, neutralizado nas celas das prisões.

Ao mesmo tempo, Israel busca impedir que as próprias prisões se tornem locais de organização revolucionária. O uso de confinamento solitário, transferências constantes, proibições de comunicação e repressão de comitês internos de presos reflete um medo profundo: o de que, mesmo em condições de cativeiro, os palestinos continuem a se organizar. O longo legado intelectual e político de prisioneiros como Walid Daqqa, que transformou décadas de encarceramento em um espaço de pensamento e escrita radicais, expõe o fracasso da prisão em extinguir totalmente a vida política.

Por fim, a prisão desempenha uma função ideológica na arena internacional. Ao reduzir líderes políticos a “detidos por



motivos de segurança”, Israel tenta despolitizar um conflito colonial e reenquadrá-lo como aplicação da lei. Essa narrativa apaga a realidade de que os prisioneiros palestinos são prisioneiros políticos de um regime colonialista, encarcerados por resistirem à expropriação e ao apartheid.

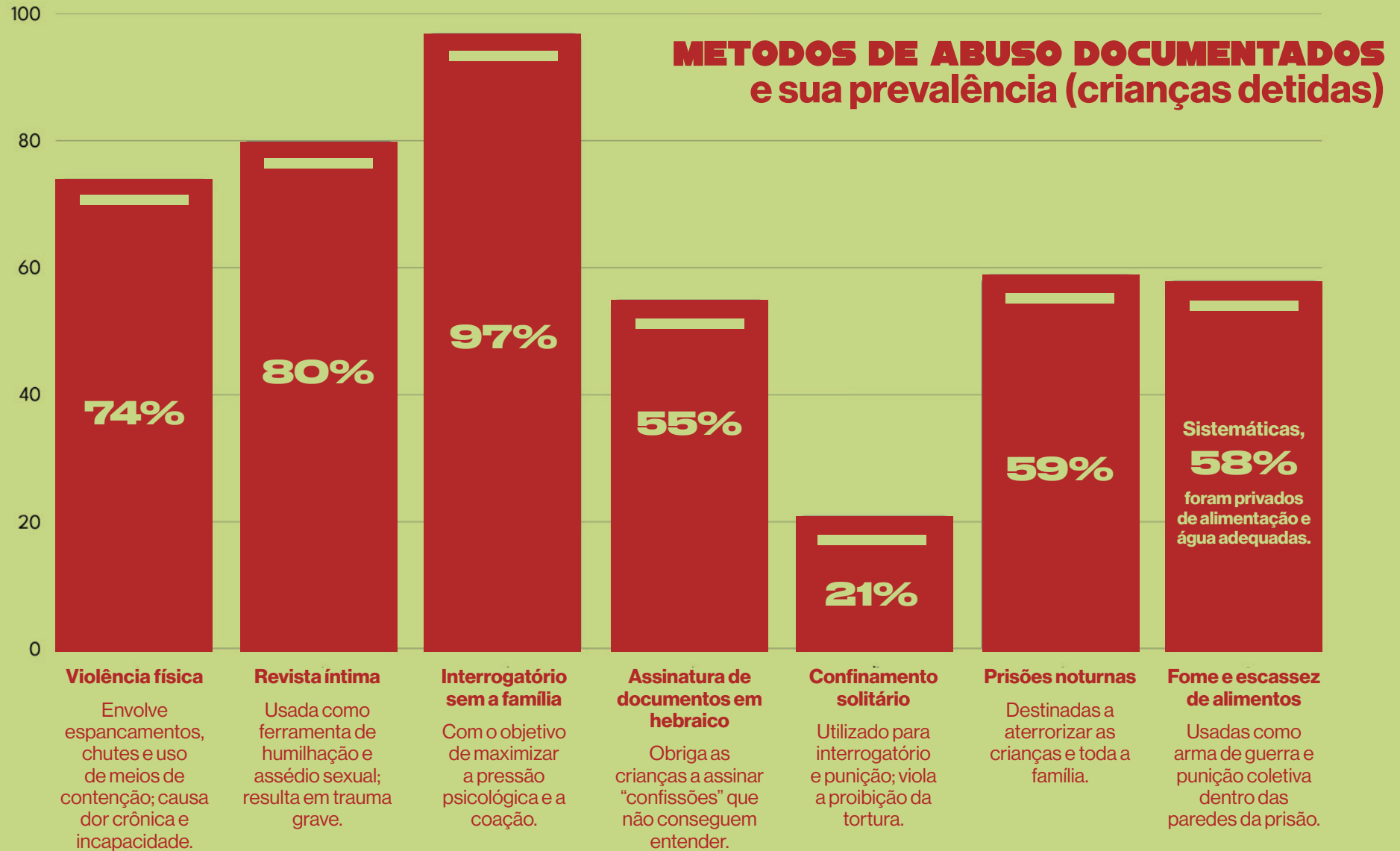
Nesse sentido, o encarceramento israelense não é simplesmente repressão — é contrainsurgência, contrarrevolução e guerra social. Ele busca atomizar a sociedade palestina, destruir a força política organizada e tornar a resistência sem liderança, fragmentada e controlável. No entanto, a persistência da organização dos presos, das greves de fome e da produção política atrás das grades demonstra uma verdade fundamental: a prisão não é apenas um local de dominação, mas uma linha de frente na própria luta.

Enfrentar o encarceramento israelense, portanto, não é meramente exigir reformas humanitárias. É desafiar um mecanismo central de controle imperial e defender a própria possibilidade de uma vida política palestina organizada.

Violações sistêmicas: a guerra de aniquilação dentro das paredes

As condições dentro das prisões sionistas desde o final de 2023 têm sido caracterizadas por organizações de direitos humanos como “outra forma de aniquilação”. Os abusos relatados escalaram de negligência sistêmica para o que pode ser descrito como uma política deliberada de destruição física e psicológica, dirigida pelo ministro da Segurança de Israel, Itamar Ben Gvir.

Testemunhos de prisioneiros libertados e documentos da Addameer destacam um padrão horrível de abuso que se intensificou dramaticamente desde o início do genocídio. O SPI implementou uma política de fome sistemática, reduzindo as rações alimentares a níveis que causam desnutrição significativa e perda de peso. Isso é agravado pela negação sistêmica de cuidados médicos, em que doenças crônicas e lesões sofridas durante a prisão ou interrogatório ficam sem tratamento, levando a mortes evitáveis. Por exemplo, Kamel Mohammed Mahmoud Al-Ajrami, um prisioneiro de 69 anos de Gaza, morreu em outubro de 2025 após ter sido detido na Prisão de Naqab, destacando o auge da brutalidade na história do movimento.



30 MENINOS DE 12 A 17 ANOS
registrados como desaparecidos, sem deixar vestígios após o sequestro.

Incerteza e trauma para as famílias; medo e sofrimento psicológico; perda de direitos e proteção.

350 CRIANÇAS PALESTINAS DETIDAS
48% sem acusação ou julgamento (o maior número registrado).

Sofrimento psicológico causado pela detenção por tempo indeterminado; separação da família; perda da educação e da vida normal.



A tortura não é uma aberração, mas uma ferramenta documentada do processo de interrogatório. As doutrinas da “bomba-relógio” e da “pressão física moderada” fornecem uma aparência de legalidade para práticas que constituem graves violações da Convenção contra a Tortura. Relatos da Faixa de Gaza indicam violência ainda mais extrema, incluindo o uso de eletricidade, agressão sexual e espancamentos que resultaram em dezenas de mortes sob custódia. Em meados de janeiro de 2026, o número de mártires do movimento dos prisioneiros havia subido para 324, com as autoridades de ocupação continuando a reter os corpos de 95 mártires como parte de uma política de punição coletiva.

A Frente de Resistência de Gênero e Geração

O sistema carcerário sionista tem como alvo específico os segmentos mais vulneráveis e influentes da sociedade palestina, mulheres e crianças, para infligir o máximo de trauma à unidade familiar e ao futuro da luta nacional. Essa estratégia é um “ataque sistemático às liberdades públicas” e um pilar fundamental da batalha em curso de limpeza étnica.

Mulheres palestinas são frequentemente presas por seus papéis na liderança da resistência popular, na proteção de famílias ou mesmo por expressão política pacífica nas redes sociais. Em dezembro de 2025, 51 mulheres estavam detidas em prisões israelenses, onde enfrentavam formas específicas de abuso, incluindo a ameaça de violência sexual, o isolamento de seus filhos e a negação de produtos de higiene feminina. O caso de Khalida Jarrar, uma proeminente líder política e ativista de direitos humanos, exemplifica essa repressão. Jarrar tem



sido ciclicamente submetida à detenção administrativa, muitas vezes em confinamento solitário, como forma de silenciar sua voz influente e impedi-la de se organizar dentro da comunidade de prisioneiros. Em 2021, enquanto estava na prisão, Jarrar teve negado o direito de comparecer ao funeral de sua filha Suha, um exemplo lancinante da crueldade inerente ao sistema.

A detenção de crianças é talvez o aspecto mais flagrante do regime carcerário sionista. A cada ano, entre 500 e 700 crianças palestinas são julgadas pelo sistema de tribunais militares, o único sistema no mundo que julga sistematicamente menores em tribunais militares. O impacto psicológico dessa prisão é profundo, pois as crianças são submetidas a técnicas de interrogatório destinadas a adultos, muitas vezes sem a presença de um advogado ou dos pais. Essa “destruição física e psicológica” é vista por organizações de direitos humanos como uma tentativa deliberada de quebrar o espírito da próxima geração e garantir um estado permanente de subjugação. Crianças como Ahmad Manasra foram mantidas em confinamento solitário por anos, levando a graves crises de

saúde mental e violações flagrantes do direito internacional.

O Movimento dos Prisioneiros e a “Revolução Cultural”

Apesar da abrangente estrutura repressiva que rege o sistema prisional sionista, prisioneiros palestinos conseguiram transformar a prisão de um instrumento de subjugação em um espaço de resistência ativa, e de um local de quebrantamento em um espaço de fusão para a produção de significado e o acúmulo de conhecimento. Dentro das prisões, tomou forma um movimento nacional cativo que é considerado um dos setores mais organizados e influentes da luta palestina, tornando-se — paradoxalmente — uma fortaleza revolucionária de consciência no coração do aparato colonial de repressão.

O movimento dos presos não se limitou a ser um espaço de protesto em defesa das condições de vida, mas evoluiu para uma estrutura intelectual e organizacional integrada que forjou sua própria ética de luta e contribuiu para a formação de



quadros políticos e intelectuais que desempenharam papéis centrais no cenário nacional palestino. Esse papel adquiriu uma dimensão qualitativa com o envolvimento dos detidos no que Khalida Jarrar descreveu como a “revolução cultural dentro das prisões”, por meio da qual o tempo carcerário foi transformado de tempo suspenso em tempo produtivo, e de espera forçada em um ato consciente de produção de conhecimento.

O conhecimento, tanto em sua dimensão educacional quanto criativa, constituiu a pedra angular dessa resistência. Livros, círculos de estudo e escolas políticas estabelecidas por prisioneiros dentro das instalações de detenção não eram meramente meios de autoeducação, mas ferramentas de firmeza psicológica e moral, e meios de reafirmar o eu como um agente histórico, em vez de um mero objeto de punição. Os prisioneiros estudavam literatura socialista e anticolonial e o pensamento revolucionário global, e trabalhavam para reler sua própria experiência à luz dessas referências, produzindo conhecimento enraizado na realidade colonial palestina.



NESSE CONTEXTO, A LITERATURA CARCERARIA EMERGIU COMO UMA DAS FORMAS MAIS PERIGOSAS DE RESISTENCIA CULTURAL, POIS REPRESENTAVA A ESCRITA DO EU A PARTIR DO CATIVEIRO E A QUEBRA DO MONOPOLIO DO CARCEREIRO SOBRE A NARRATIVA.

Os romances, poemas e textos intelectuais escritos pelos presos não eram expressões pessoais isoladas, mas testemunhos coletivos que reconstruíam a memória nacional a partir dos espaços mais concentrados de repressão. Essas obras eram frequentemente contrabandeadas para fora das



prisões por meios primitivos e perigosos, dentro de cápsulas de remédios ou bolas de massa, como no caso do livro *A Trindade dos Fundamentos*, de Wissam Rafeedieh, que se espalhou pela maioria das prisões palestinas e se tornou um texto central no currículo não oficial do movimento dos presos.

Esse conjunto de produção de conhecimento representa um desafio direto às políticas dos carcereiros que visam privar os prisioneiros de sua autonomia.

As greves de fome têm sido historicamente a arma mais potente usada pelo Movimento dos Presos para exigir melhores condições de vida e o fim da detenção administrativa. Essas greves demonstram a “vontade de ferro” dos detidos e sua recusa em aceitar a legitimidade do regime carcerário. Greves de destaque, como as da Prisão de Nafha em 1980 e as greves gerais de 1992 e 2004, forçaram a administração prisional a conceder direitos básicos, como acesso a livros e melhor nutrição. As greves também servem para mobilizar o público palestino e chamar a atenção internacional para a situação dos presos políticos, provocando protestos e greves de fome em solidariedade em todo o mundo..

A Economia Política Global da Repressão e da Cumplicidade Imperialista

O sistema carcerário sionista não opera isoladamente; ele é sustentado por uma complexa rede de alianças internacionais, ajuda militar e parcerias tecnológicas que o ligam às estruturas mais amplas do imperialismo global. O “genocídio nunca parou” porque é possibilitado pelos interesses estratégicos dos Estados Unidos e de seus aliados.

Israel é frequentemente descrito como um “porta-aviões inafundável” para os interesses dos EUA na região, servindo como um posto avançado militar permanente e uma ferramenta do imperialismo. A enorme quantidade de ajuda militar fornecida pelos EUA — totalizando bilhões de dólares anualmente — é um investimento estratégico na manutenção da instabilidade regional e na repressão de movimentos anticoloniais. O sistema carcerário é o principal beneficiário dessa ajuda, utilizando armamento e equipamentos fabricados nos EUA para suas operações de prisão e gestão prisional. Essa relação é impulsionada pela lógica do capitalismo, beneficiando o complexo militar-industrial e os investidores de Wall Street que lucram com um estado permanente de guerra e ocupação.

Uma nova fronteira do estado carcerário é a integração de tecnologia avançada e inteligência artificial no aparato de vigilância e detenção. As forças armadas israelenses utilizam sistemas movidos por IA para identificar alvos para bombardeio e prisão, muitas vezes com supervisão humana mínima. Esses sistemas são construídos sobre infraestrutura fornecida por gigantes globais da tecnologia, um fenômeno descrito como “colonialismo digital”.



HARDWARE PARA AUTORIDADES MILITARES E PRISIONAIS

Fornece infraestrutura física para postos de controle e prisões.



PRINCIPAIS FABRICAS DE PRODUCAO DE CHIPS EM ISRAEL

Sustenta a economia de alta tecnologia que alimenta a ocupação.



SERVICIOS EM NUVEM AZURE / "ALMUNASSEQ" APP

Facilita a gestão do sistema de autorizações e prisional.



PROJETO NIMBUS (CONTRATO DE COMPUTACAO EM NUVEM)

Fornece ferramentas para reconhecimento facial e análise de dados biométricos.

Os territórios palestinos ocupados servem como um laboratório onde essas tecnologias de vigilância e controle populacional são “testadas em campo” antes de serem comercializadas para outros regimes ao redor do mundo. A exportação dessas ferramentas, desde spywares até tecnologia de controle de fronteiras, reforça os aparatos repressivos globalmente, tornando a luta pela libertação palestina um pilar central da luta global contra o autoritarismo e o hiperimperialismo.

O sistema carcerário sionista é um microcosmo da própria ocupação, uma máquina sofisticada e multifacetada projetada para garantir a sobrevivência de um projeto colonialista de colonização por meio da repressão sistemática de um povo inteiro. A realidade palestina demonstra que o regime carcerário não é uma resposta a ameaças à segurança, mas uma ferramenta proativa de engenharia demográfica, fragmentação social e conquista territorial. O marco legal da Ordem Militar 1651, a reorganização do “Estado Carcerário Único” e a integração da tecnologia global apontam para um sistema que é fundamentalmente incompatível com os princípios do direito internacional e da dignidade humana.



LIBERDADE PARA TODOS OS DETIDOS

Os palestinos merecem o direito à vida política.

Esta análise foi elaborada pela AIP para a campanha pelos
Direitos Políticos dos Palestinos e publicada no
Dia da Terra Palestina de 2026.

Texto **WAHID BEN ALI** | Ilustração **OTHMAN GHÀLMI** | Design & Diagramação **LARISSA BRANDÃO**

